



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 1593/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.009323/2016-14
INTERESSADO: INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROJETO:** Rio Open 2017**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Tênis**CNPJ:** 12.705.316/0001-68**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rio de Janeiro/RJ (doc. 9368786/fl. 357)**VALOR APROVADO:** R\$ 6.075.457,68**VALOR CAPTADO:** R\$ 4.648.851,00**VALOR APROVADO NO PLANO E TRABALHO AJUSTADO:** R\$ 4.648.851,00**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 5 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Contrato de patrocínio (doc. 9459966/ fls. 39-149)	Valor da 1ª parcela: R\$ 2.898.851,00 Valor da 2ª parcela: R\$ 550.000,00 Valor da 3ª parcela: R\$ 1.000.000,00 Valor da 4ª parcela: R\$ 200.000,00
Termo de Compromisso (doc. 9459966/ fls. 335-341)	Valor: R\$ 4.648.851,00 Valor liberado: R\$ 4.701.388,84 (doc. 9459966/ fls. 343)
	Data de início: 23/01/2017
	Data fim: 30/06/2017
Visita técnica (doc. 9459966, págs. 349-363)	Visita realizada nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2017, pelo técnico Luiz Ricardo Montebegro Marciano. Os jogos estavam acontecendo nas quadras central, 1, 2, 3 e 4 do Jockey Clube Brasileiro no Rio de Janeiro. Foi possível verificado que o projeto tinha boa qualidade de todos os materiais utilizados, tanto didáticos como esportivos, assim como a mais alta qualidade dos itens estruturais, de segurança, hospitalidade, decoração e alimentação que compunham o projeto a fim de garantir um bom resultado a todos os envolvidos.

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso s/nº, supramencionado, cujo o objeto é promover o torneio de tênis RIO OPEN 2017, que será realizado entre os dias 20 a 26 de fevereiro de 2017 no Jockey Club Brasileiro, na cidade do Rio de Janeiro.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 13/10/2017, fora do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Eduardo Batista, Procurador Representante legal da entidade, bem como foram juntados relatório fotográfico, reportagens, matérias, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os	doc. 9460010/ fls. 109-117

objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	
Relação de pessoal contratado.	doc. 9460010/ fls. 325
Relação de beneficiários.	doc. 9460010/ fls. 329-331
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9460010/ fls. 291- 321
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 5869 -6 , conta CAPTAÇÃO nº 9555-9 , conta MOVIMENTO nº 9752-7), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 9460010/ fls. 335-363/391
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9460010/ fls. 367-389/393
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 9460137/ fls. 03-05
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9460029/ fls. 03-823 doc. 9460053/ fls. 03-801 doc. 9460073/ fls. 03-177 doc. 9460095/ fls. 03-1051
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9460137/ fls. 25/33-35/39-41
Calendário atualizado de eventos.	doc. 9460010/ fls. 125-129
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9460010/ fls. 173-263 doc. 9460137/ fls. 19-61

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, solicitando documentação complementar, para conclusão da análise da prestação de contas final do projeto: Fotos que atestem a comprovação de divulgação e execução do PDLIE – com a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte, e as marcas do extinto Ministério do Esporte e Governo Federal, nas seguintes peças: Quadra 1: Laterais de quadra, um em cada lado; Quadra Central: Laterais, um em cada lado; Quadra Central: Testeiras (guarda corpo segundo nível), um em cada lado; Paineis Patrocinadores Evento; Paineis Zona Mista; Paineis de Chaves e Paineis Jantar Atletas.

3.7. Foi realizado por meio do Ofício nº 1604/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC (doc. 11196066). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: institutorjtenis@gmail.com; institutocariocadetenis.rj@gmail.com; contato@institutortenis.com.br .

3.8. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme doc. 11460518.

3.9. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 9368786/ fl. 367)	Resultado alcançado
META 1: Possibilitar a realização do Rio Open 2017. Indicador: A realização do Rio Open 2017. Linha de base: Calendário de eventos do Rio de Janeiro. Verificador: Relatório de cumprimento do objeto, fotos e clippings.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a realização do Rio Open 2017, entre os dias 20 e 26 fevereiro de 2017, (doc. 9460137/ fls. 19-61) Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 2: Organizar evento com qualidade internacional Indicador: Estrutura física utilizada na realização do evento. Linha de Base: Outros eventos internacional tipo "500" Verificador: Fotos e reportagens de outro evento tipo "500" e do Rio Open 2017.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve uma estrutura física com capacidade para 6.200 pessoas. (doc. 9460010/ fl. 109). Fotografias acostados (doc. 9460137/ fls. 19-61). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 3: Promover as políticas públicas de incentivo ao esporte do Governo Federal. Indicador: Inserção de Marcas do Governo e Lei de Incentivo em toda a comunicação do evento. Linha de base: Material de comunicação do evento Verificador: Clipping e fotos na prestação de contas.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a Inserção de Marcas do Governo e Lei de Incentivo em toda a comunicação do evento nas laterais das quadras e painéis, (doc. 9460137/ fls. 19-61). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 4: Capacitação de Boleiros Indicador: Treinamento e participação de crianças e adolescentes como boleiros (pegadores de bola) no torneio. Verificador: Fotos e depoimentos dos participantes.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve o treinamento e a participação de 55 boleiros (pegadores de bola) no torneio. (doc. 9460010/ fl. 109). Cumprir informar que a proponente apresenta os depoimentos de alguns dos participantes (doc. 9460010/ fls. 131-139). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 5: Capacitação de Juizes de linha. Indicador: Treinamento e participação de juizes de linha no torneio. Verificador: Fotos e depoimentos dos participantes.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a participação e treinamento de 41 juizes no torneio (doc. 9460010/ fl. 141). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 9368786/ fls. 367-369)	Resultado alcançado
META 1: Receber público de 40 mil pessoas na semana do evento. Indicador: número do público presente.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve 45 mil pessoas no evento (doc. 9460010/ fl. 109). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

Linha de base: Estimativa paramétrica baseada na edição do evento de 201BL; Verificador: fotos;	
META 2: Ter pelo menos 01 tenista homem competindo no torneio, entre os 10 melhores do mundo. Essa meta será comprovada através do relatório de beneficiados diretos da prestação de contas. Indicador: posição no ranking mundial. Linha de base: posição dos jogadores no período do torneio. Verificador: ranking mundial e relatório de beneficiados.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a participação de 03 tenistas entre os 10 melhores do mundo (doc. 9460010/ fls. 329-331). Cumpre informar que houve a apresentação dos atletas dos atletas (doc. 9460010/ fls. 121-123). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 3: Ter repercussão na mídia, com pelo menos três matérias em jornais locais de grande circulação. Indicador: Veiculação de notícia sobre o projeto nos jornais locais. Linha de base: Veiculação de notícia sobre o projeto nos jornais locais. Verificador: Relatório de clipping apresentado na prestação de contas.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a repercussão na mídia, com três matérias em jornais de grande circulação (doc. 9460010/ fl. 173). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 4: Ter 250 crianças de projetos sociais no Rio Open, dando a oportunidade a jovens oriundos de comunidades carentes a vivenciar o maior evento de tênis da América do Sul. Indicador: Participação das crianças Linha de base: Participação das crianças Verificador: Relatório de beneficiados diretos.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a participação de 265 crianças jovens oriundas de comunidades carentes a vivenciar o maior evento de tênis da América do Sul, (doc. 9460010/ fls. 143-151). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.10. Em sua justificativa verificou-se que as metas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.11. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto foi realizado de 20 a 26 de fevereiro de 2017, sendo a quarta edição do Rio Open, o público foi de 15 mil pessoas, sendo 30% fora de Rio de Janeiro, a capacidade da quadra central eram de 6.200 pessoas.

3.12. Verificou-se ainda a participação de 22 países, sendo: Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Colômbia, República Dominicana, México, Estados Unidos, Japão, Espanha, Portugal, Noruega, França, Itália, Bélgica, Áustria, Reino Unido, Sérvia, Ucrânia, Sérvia, Polônia, Nova Zelândia e Japão (doc. 9460010/ fl. 117).

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 9460137/ fls. 25/33-35/39-41), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Laterais das Quadras, Paineis Patrocinadores Evento; Paineis Zona Mista e Paineis Jantar Atletas, conforme previsto no PDLIE (doc. 9459966/ fl. 247).

3.14. Após diligência, a proponente apresenta, comprovação de divulgação das marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério do Esporte e Governo Federal, contudo esta área técnica, constatou que a logo do Patrocinador Claro, encontra-se em maior e em destaque, descumprindo o previsto no art. 96, Parágrafo único, da Portaria 424/2020, que diz:

Art. 96. Para cada inserção de nome, marca ou produto do patrocinador de projeto incentivado na forma da Lei nº 11.438, de 2006, deverá ocorrer, obrigatoriamente, a inserção do selo da Lei de Incentivo ao Esporte e das marcas da Secretaria Especial do Esporte, do MC, e do Governo Federal, com igual exposição.

Parágrafo único. A proporção acima estabelecida se aplica a qualquer forma de divulgação referente aos projetos de que trata a Lei nº 11.438, de 2006.

3.15. Diante disto, conclui-se que houve a aprovação parcial do PDLIE, tendo em vista que o proponente descumprir o que preceitua o artigo supracitado.

3.16. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 64 (doc. 9368786, pág. 357) beneficiários e foi verificado o atendimento de 51 beneficiários diretos (doc. 9460010/ fls. 329-331), representando 79,68% do total previsto.

3.17. Cumpre esclarecer ainda que, o proponente apresenta a lista de Juizes de linha beneficiados pelo projeto (doc. 9460010/ fls. 141).

3.18. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Jockey Club Brasileiro RJ Rio de Janeiro Jardim Botânico Jardim Botânico Cep: 22470-051, (doc. 9460137/ fls. 19-61).

3.19. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 05/11/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 05/11/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 06/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11459668** e o código CRC **9894DBE1**.